



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E RESULTADOS

ANO BASE 2025

Subcomitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais

Porto Velho, RO
Janeiro / 2026

1. FINALIDADE DO COLEGIADO	3
2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANO ANTERIOR - 2025)	3
3. PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS	3
3.1 Implementação do Sistema de Gestão de LGPD e Inventários	3
3.2 Análise de Conformidade para Pesquisas Acadêmicas	4

RELATÓRIO DE RESULTADOS DO COLEGIADO

1. FINALIDADE DO COLEGIADO

Objetivo Institucional: O Subcomitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais atua na condução de estudos e ações para garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei n. 13.709/2018) no âmbito do TRT14. Sua finalidade é proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade, assegurando que o tratamento de dados pessoais (coleta, armazenamento e compartilhamento) nas atividades administrativas e judiciais siga os requisitos legais de consentimento, segurança e interesse público.

Norma de Criação: A instituição do colegiado e a definição das funções de controlador e encarregado foram estabelecidas via Portaria GP n. 066/2021.

Periodicidade Prevista: Conforme o Plano de Ação e as diretrizes de governança, o colegiado deve se reunir para monitorar a execução das metas de implantação da LGPD e deliberar sobre casos omissos ou requisições de acesso a dados

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANO ANTERIOR - 2025)

Durante o primeiro semestre de 2025, o Subcomitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais realizou reuniões para tratar de demandas acadêmicas e operacionais:

16/06/2025: Reunião por videoconferência (Google Meet);

30/06/2025 a 01/07/2025: Reunião assíncrona realizada via Google Chat

3. PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

Abaixo, detalham-se as ações coordenadas pelo Comitê, justificadas pela necessidade de otimização de gastos e responsabilidade socioambiental:

3.1 Implementação do Sistema de Gestão de LGPD e Inventários

Referência: Deliberado na Reunião de 16/06/2025.

Contextualização e Justificativa: A construção de inventários de dados é uma exigência legal para que o Tribunal tenha controle sobre o ciclo de vida das informações que custodia, mitigando riscos de vazamentos ou tratamentos indevidos.

Descrição da Atuação: O Subcomitê apresentou o novo Sistema de Gestão de LGPD e definiu metas imediatas para que unidades estratégicas (SGEP, SETIC,

CLC e SOF) iniciem o preenchimento dos inventários de dados pessoais diretamente na plataforma. O desdobramento prático é a centralização da governança de dados e a automação do mapeamento de vulnerabilidades.

3.2 Análise de Conformidade para Pesquisas Acadêmicas

Referência: Deliberado na Reunião de 16/06/2025 e Certidão n. 16/2025 (30/06 a 01/07/2025).

Contextualização e Justificativa: O Tribunal deve equilibrar o apoio à pesquisa acadêmica com a proteção da privacidade dos seus colaboradores, conforme prevê o art. 7º, IV da LGPD.

Descrição da Atuação: O colegiado analisou o projeto de mestrado de um servidor (PROAD 2294/2025) e deliberou pelo deferimento do acesso aos dados, uma vez que a coleta se limitaria a dados não sensíveis (nome, cargo e e-mail institucional) para fins estritamente acadêmicos. A medida garantiu segurança jurídica à administração e viabilizou a produção de conhecimento sem ferir a privacidade dos envolvidos.